

| | |
|-------------|--------|
| CFE | |
| Instituição | |
| Processo | 184/81 |
| Parecer | 143/81 |



Américo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------------|--------------------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA | | UF |
| COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS JUNTO AO CFE | | DF |
| ASSUNTO Relatório para homologação de Pareceres da CEnE sobre reajuste de anuidades escolares - referentes a 1- metade de 1981 e 2- metade de 1980. | | |
| RELATOR: SR. CONS. Maria Antonia Amazonas Mac Dowell | | |
| PARECER N.º 143/81 | CÂMARA OU COMISSÃO CEnE | APROVADO EM 18/02/81 |
| I - RELATÓRIO | | PROCESSO N.º 184/81 e outros. |
| <p>A Comissão de Encargos Educacionais junto ao Conselho Federal de Educação, por força do Decreto-Lei nº 532/69, examina os pedidos de reajustes de anuidades escolares dos estabelecimentos de ensino Superior, e de ensino de 1º e 2º graus, estes últimos em grau de recurso, após decisão dos Conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.</p> <p>1. Estes reajustes são feitos quando o <u>índice livre</u> / de reajuste das anuidades, autorizado de modo geral, mostra-se insuficiente para cobrir os custos operacionais do estabelecimento de ensino.</p> <p>Conforme se recorda, o índice livre resulta do índice básico fornecido pelo CIP, acrescido de 70% da diferença entre este índice e o percentual efetivo de aumento salarial ocorrido. Estando esses aumentos vinculados à variação do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), <u>man</u> salmente calculado pela Fundação IBGE, a parcela do índice livre a eles <u>cor</u> respondentes - e portanto o total desse índice - pode variar de acordo com a data básica em que ocorre o aumento salarial.</p> <p>No 29 semestre de 198 , fixado pelo CIP o índice básico ZERO, a data base de aumento salarial situou-se, na <u>maioria dos casos</u>, no mes de setembro resultando, para essa maioria, um índice livre de 23,45% (70% do aumento salarial de 33,5%).</p> | | |

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Posto isto, os elementos utilizados para verificar a existência de defasagem entre as anuidades assim majoradas e os custos do ensino nos estabelecimentos postulantes são os seguintes:

- I) custo direto de produção (despesa docente);
- II) custo indireto de produção (despesa administrativa);
- III) custo geral indireto (demais despesas); e
- IV) custo do capital.

Verificada a existência de defasagem, a Comissão utiliza uma tabela progressiva de correção, elaborada pelo IPEA e aprovada pelo CIP, que indica o percentual a ser acrescido ao índice livre a que já faria jus o estabelecimento.

Exemplificando, com relação ao 2º semestre de 1980, tomemos uma instituição que apresentasse uma defasagem de 13%. De acordo com a tabela, esta instituição faria jus a um aumento de 3,01% para correção de defasagem, parcela que seria acrescida ao índice livre de 23,45 (supondo setembro a data básica de aumento salarial), perfazendo um total de 26,46% de permissível reajuste de suas anuidades.

2. Em anexo a este relatório figuram 09 processos a saber: 184/81, 236.792/8U, 2337/80, 208/81, - os quais receberam pareceres de indeferimento, e os de nºs: 2183/80, 2375/80, 21U5/80, 2296/8U, 2188/80 - os quais receberam pareceres de deferimento, submetidos a CEnE em reunião de 17.02.81.

II - Voto da Relatora

Estendem-se aos presentes Processos as considerações e ressalvas consignadas no voto da Relatora, dado no Parecer nº 1097/80.

Posto isto, na qualidade de representante do Conselho junto a Comissão de Encargos Educacionais do CFE, e de conformidade com o art. 2º do Decreto-Lei nº 532/69, submeto a este Plenário os Pareceres em anexo, relativos aos Processos já enumerados, votando favoravelmente à sua homologação.


Maria Antonia Amazonas Mac Dowell

Sala Barreto Filho, em 17.02.81

Fundação Getúlio Vargas - SP
 Interessada: Escola de Administração de Empresas - SP
 Assunto: Reajuste de anuidades para a 1ª metade de 1981
 Processo nº 184/81

I - Relatório

A Interessada vem a esta CEnE/CFE solicitar a fixação dos valores de suas anuidades para 1981 e, para isso, junta ao presente Processo a documentação exigida para estudo de suas despesas e receitas. Reajuste solicitado 130 %.

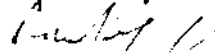
II - Fundamentação

Da análise dos indicadores econômico-financeiros / constatando-se através da seguinte fórmula (encomendada ao IPEA pelo Conselho de Reitores em 1971, uma vez que aquele órgão governamental não aceitou a fórmula: $A=50S/(H-m)$ para o 3º grau. Sendo utilizada desde aquela data pela CEnE, após ter sido autorizada, nomeadamente ano, pelo CIP): $D = (100 (1,1(3,121 HS + 0,1I) + G - (K+R))) / R$, onde D = defasagem em percentagem; 100 = coeficiente para cálculo percentual; 1,1 = coeficiente de acréscimo de 10%, correspondente ao superavit para reinvestimento; 3,121 = coeficiente fixo; H = total de horas-aula previstas; S = salário-aula; 0,1 = coeficiente correspondente à depreciação patrimonial; I = Imobilizado; K = Disponível + Realizável - Exigível; G = Dispêndio com Gratuidades; e R = Receita com anuidades; que, aplicada com os dados informados no processo, temos de defasagem: $(100 (1,1 (437 \text{ milhões} + 2 \text{ milhões}) + 10 \text{ milhões} - (-12 \text{ milhões} + 199 \text{ milhões}))) / 199 \text{ milhões} = 154\%$, que permite um reajuste de até 67,62% (39,4%, 11+28,22%, da tabela em anexo).

III - Conclusão e Voto do Relator

Considerando o demonstrativo apresentado, SOMOS DE PARECER que a referida IES poderá, a seu critério, reajustar a segunda metade da anuidade de 1980 em até o percentual máximo de 67,62%, calculado sobre os valores efetivamente fixados para a 2ª metade da anuidade, referente ao ano letivo de 1980.

S.M.J., este é o nosso parecer


 Pedro Ezequiel Cylleno

Rel. Representante da UNAF

IV - Parecer da Comissão

A CEnE acompanha o voto do Relator

Sala das Sessões da CEnE, em 17.02.80

Interessada: Associação Comercial e Industrial da Uberaba -

Assunto : Reajuste da anuidades para a 2º metade de 1930.

Processo nº. 236792/80

I- Relatório

A Interessada vem a esta CEnE/CFE solicitar a fixação dos valores de suas anuidades para 1980 e, para isso, junta ao presente Processo a documentação exigida para estudo de suas despesas e receitas, Reajuste solicitado ,50 %

II- Fundamentação

Da análise dos indicadores econômico-financeiros constatando-se através da seguinte fórmula (encomenda* da ao IPEA pelo Conselho de Reitores em 1971, uma vez que a aquele orgão governamental não aceitou a fórmula: $A-50S/(M-m)$ para o 3º grau. Sendo utilizada desde aquela data pela CEnE, após ter sido autorizada, no mesmo ano, pelo CIP :

$$D = (100 (1,1 (3,121 HS + 0,11) + G - (K + R))) / R,$$

onde
 D= defasagem em porcentagem; 100 - coeficiente para calculo ' percentual; 1,1 = coeficiente de acréscimo de 10%, correspondente ao superávit para reinvestimento; 3,121 • coeficiente fixo; H = total de horas-aula previstas; S= salário - aula ; 0,1 = coeficiente correspondente a depreciação patrimonial; I= Imobilizado; K= Disponível + Realizável - Exigível; G= Dispêndio com Gratuitades; e R= Receita com anuidades; que, aplicada com os dados informados no processo, teremos de defasagem:

$$(100 (1,1 (13.595 .+ 93) + 1.069$$

$$* (1.448 4. 10.656))) / 10696 . 37 \%$$

que permite um reajuste de até 32,01 % (23,45\$ 1 _ +8,56% da tabela em anexo),

III- Conclusão e voto do ilelator

Considerando o demonstrativo apresentado, SOMOS DE PARECER que a referida IES poderá, a seu critério, reajustar suas anuidades ate o percentual máximo da 32,01%

calculado sobre os valores efetivamente fixados na 1ª metade de 1980.



PEDRO EZEQUIEL CULLENO

Relator - Representante da UNAF

IV- Parecer da Comissão

A CEnE acompanha o voto do Relator
Sala das Sessões da CEnE, 12.02.81

Interessada: Sociedade Goiana de Cultura - Goiânia - GO

Assunto : Reajuste de anuidades para a 2ª metade de 1980,
Processo nº. 002183/80

I- Relatório

A Interessada vem a esta CEnE/CFE solicitar a fixação dos valores de suas anuidades para 1980 e, para isso, junta ao presente Processo a documentação exigida para estudo de suas despesas e receitas. Reajuste solicitado 33,45%

II- Fundamentação

Da análise dos indicadores econômico-financeiros constatando-se através da seguinte fórmula (encomenda» da ao IPEA pelo Conselho de Reitores em 1971, uma vez que a aquele órgão governamental não aceitou a fórmula: $A=50S/(M-m)$ para o 32 grau. Sendo utilizada desde aquela data pela CEnE, após ter sido autorizada, no mesmo ano, pelo CIP :
 $D = (100 (1,1 (3,121 HS + 0,11) + G - (K + R)) / R,$ onde
 D= defasagem em porcentagem; 100 = coeficiente para cálculo percentual; 1,1 = coeficiente de acréscimo de 10%, correspondente ao superávit para reinvestimento; 3,121 = coeficiente fixo; H = total de horas-aula previstas; S= salário - aula ; 0,1 = coeficiente correspondente à depreciação patrimonial; I= Imobilizado; K« Disponível + Realizável - Exigível; C= Despesa com Gratuitades; o R= Receita com anuidades; que, aplicada com os dados informados no processo, teremos de defasagem:
 $(100 (1,1 (216.481 + 10.32C) + 12.408$
 $- (- 0.996 + 124.081))) / 124.081 .116 \%$
 que permite um reajuste de até 33,45% (I L + i@'@%" da tabela em anexo)»

III- Conclusão e voto do Relator

Considerando o demonstrativo apresentado, SOMOS DE PARECER que a referida IES poderá, a seu critério, reajustar suas anuidades até o percentual máximo de 33,45 %

MEC/CFE

PARECER Nº

7.
PROC. Nº 184/81 e outros

calculado sobre os valores efetivamente fixados na 1ª metade de 1980.



PEDRO EZIEL CYLLENO

Relator - Representante da UNAF

IV- Parecer da Comissão

A CEnE acompanha o voto do Relator
Sala das Sessões da CEnE, am 17.02.81

Interessada: Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste
Taquara - RS.

Assunto : Reajuste de anuidades para a 2ª metade de 1980.

Processo nº. 002337/80

I- Relatório

A Interessada vem a esta CENE/CFE solicitar a fixação dos valores de suas anuidades para 1980 e, para isso, junta ao presente Processo a documentação exigida para estudo de suas despesas e receitas. Reajuste solicitado 35,3%

II- Fundamentação

Da análise dos indicadores econômico-financeiros constatando-se através da seguinte fórmula (encomendada ao IPEA pelo Conselho de Reitores em 1971, uma vez que a aquele órgão governamental não aceitou a fórmula: $A=50S/(M-m)$ para o 3º grau. Sendo utilizada desde aquela data pela CENE, após ter sido autorizada, no mesmo ano, pelo CIP :
 $D = (100 (1,1 (3,121 HS + 0,11) + G - (K + R))) / R,$ onde
D= defasagem em porcentagem; 100 = coeficiente para cálculo percentual; 1,1 = coeficiente de acréscimo de 10%, correspondente ao superavit para reinvestimento; 3,121 = coeficiente fixo; H = total de horas-aula previstas; S= salário - aula ; 0,1 = coeficiente correspondente à depreciação patrimonial; I= Imobilizado; K= Disponível + Realizável - Exigível; G= Dispêndio com Gratuidades; e R= Receita com anuidades; que, aplicada com os dados informados no processo, teremos de defasagem:
 $(100 (1,1 (4.512 + 16) + 481 - (569 + 4.811))) / 4.811 = 2 \%$,
que permite um reajuste de até 24,14% (23,45% I L + 0,69% da tabela em anexo).

III- Conclusão e voto do Relator

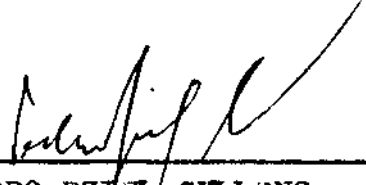
Considerando o demonstrativo apresentado, SOMO DE PARECER que a referida IES poderá, a seu critério, reajustar suas anuidades até o percentual máximo de 24,14 %.

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº 184/81 e outros

calculado sobre os valores efetivamente fixados na 1ª metade de 1980.



PEDRO EZIEL CYLLENO

Relator - Representante da UNAF

IV- Parecer da Comissão

A CEnE acompanha o voto do Relator
Sala das Sessões da CEnE, em 17.02.81

Interessada: Fundação Faculdade de Agronomia "Luiz Meneghel" - Bandeirantes-F
 Assunto: Reajuste de anuidades para a 1ª metade de 1981
 Processo nº 208/81

I - Relatório

A Interessada vem a esta CEnE/CFE solicitar a fixação dos valores de suas anuidades para 1981 e, para isso, junta ao presente Processo a documentação exigida para estudo de suas despesas e receitas. Reajuste solicitado 187,4 %.

II - Fundamentação

Da análise dos indicadores econômico-financeiros, constatando-se através da seguinte fórmula (recomendada ao IPEA pelo Conselho de Reitores em 1971, uma vez que aquele órgão governamental não aceitou a fórmula: $A = 50S / (M - m)$ para o 3º grau. Sendo utilizada desde aquela data pela CEnE, após ter sido autorizada, no mesmo ano, pelo CIP): $D = (100 (1,1(3,121 HS + 0,1I) + G - (K + R))) / R$, onde D = defasagem em percentagem; 100 = coeficiente para cálculo percentual; 1,1 = coeficiente de acréscimo de 10%, correspondente ao superavit para reinvestimento; 3,121 = coeficiente fixo; H = total de horas-aula previstas; S = salário-aula; 0,1 = coeficiente correspondente à depreciação patrimonial; I = Imobilizado; K = Disponível + Realizável - Exigível; G = Dispêndio com Gratuidades; e R = Receita com anuidades; que, aplicada com os dados informados no processo, temos de defasagem: $(100 (1,1(3,121 \times 47972 + 2805 \dots) + \dots - (-22858 + 65715 \dots))) / 65715 \dots = 189\%$, que permite um reajuste de até 67,62% (39,4%, 11+28,22%, da tabela em anexo).

III - Conclusão e Voto do Relator

Considerando o demonstrativo apresentado, SOMOS DE PARECER que a referida IES poderá, a seu critério, reajustar a segunda metade da anuidade de 1981 em até o percentual máximo de 67,62%, calculado sobre os valores efetivamente fixados para a 2ª metade da anuidade, referente ao ano letivo de 1980.

S.M.J.: este é o nosso parecer

Jorge Barifaldi Hirs

Rel. Representante da FNEE

IV - Parecer da Comissão

A CEnE acompanha o voto do Relator

Sala das Sessões da CEnE, em 17.02.81

Interessada: Federação das Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna - BA

Assunto: Reajuste de anuidades para a 2ª metade de 1980

Processo nº 2375/80

I - Relatório

A Interessada vem a esta CEnE/CFE solicitar a fixação dos valores de suas anuidades para 1980 e, para isso, junta ao presente Processo a documentação exigida para estudo de suas despesas e receitas. Reajuste solicitado, **pela defasagem**


II - Fundamentação

Da análise dos indicadores econômico-financeiros constatando-se através da seguinte fórmula (encaminhada ao IPEA pelo Conselho de Reitores em 1971, uma vez que aquele órgão governamental não aceitou a fórmula: $A=50S/(M-m)$ para o 3º grau. Sendo utilizada desde aquela data pela CEnE, após ter sido autorizada, no mesmo ano, pelo CIP): $D = (100 (1,1(3,121 HS + 0,1I) + G - (K+R))) / R$, onde D = defasagem em percentagem; 100 = coeficiente para cálculo percentual; 1,1 = coeficiente de acréscimo de 10%, correspondente ao superávit para reinvestimento; 3,121 = coeficiente fixo; H = total de horas-aula previstas; S = salário-aula; 0,1 = coeficiente correspondente à depreciação patrimonial; I = Imobilizado; K = Disponível + Realizável - Exigível; G = Dispendio com Gratuidades; R = Receita com anuidades; que, aplicada com os dados informados no processo, temos de defasagem: $(100 (1,1(3,121 \times 21618 + 419) + 500 - (-693 + 38.034))) / 38.034 = 99,4\%$, que permite um reajuste de até 46,81% (23,45%, 11+23,36%, da tabela em anexo).

III - Conclusão e Voto do Relator

Considerando o demonstrativo apresentado, SOMOS DE PARECER que a referida IES poderá, a seu critério, reajustar a segunda metade da anuidade de 1980 em até o percentual máximo de 46,81%, calculado sobre os valores efetivamente fixados para a 1ª metade da anuidade, referente ao ano letivo de 1980.

S.M.J.: este é o nosso parecer


Jorge Barifaldi Hirs

Rel. Representante da FNEE

IV - Parecer da Comissão

A CEnE acompanha o voto do Relator

Sala das Sessões da CEnE, em 17.02.80

Interessada: Fundação de Estudos Sociais do Paraná - PR
 Assunto: Reajuste de anuidades para a 2ª metade de 1980
 Processo nº 2105/80

I - Relatório

A Interessada vem a esta CEnE/CFE solicitar a fixação dos valores de suas anuidades para 1980 e, para isso, junta ao presente Processo a documentação exigida para estudo de suas despesas e receitas. Reajuste solicitado **● pela defasagem.**

II - Fundamentação

Da análise dos indicadores econômico-financeiros, constatando-se através da seguinte fórmula (recomendada ao IPEA pelo Conselho de Reitores em 1971, uma vez que aquele órgão governamental não aceitou a fórmula: $A=50S/(M-m)$ para o 3º grau. Sendo utilizada desde aquela data pela CEnE, após ter sido autorizada, no mesmo ano, pelo CIP): $D = (100 [1,1(3,121 HS + 0,1I) + G - (K+R)])/R$, onde D = defasagem em percentagem; 100 = coeficiente para cálculo percentual; 1,1 = coeficiente de acréscimo de 10%, correspondente ao superavit para reinvestimento; 3,121 = coeficiente fixo; H = total de horas-aula previstas; S = salário-aula; 0,1 = coeficiente correspondente à depreciação patrimonial; I = Imobilizado; K = Disponível + Realizável - Exigível; G = Dispendio com Gratuidades; e R = Receita com anuidades; que, aplicada com os dados informados no processo, temos de defasagem: $(100 [1,1(3,121 \times 18513 + 1657) + 380 - (4922 + 23115)])/23115 = 164\%$, que permite um reajuste de até 51,67% (28,22% + 23,45%, da tabela em anexo).

III - Conclusão e Voto do Relator

Considerando o demonstrativo apresentado, SOMOS DE PARECER que a referida IES poderá, a seu critério, reajustar a segunda metade da anuidade de 1980 em até o percentual máximo de 51,67%, calculado sobre os valores efetivamente fixados para a 1ª metade da anuidade, referente ao ano letivo de 1980.

S.M.J.; este é o nosso parecer

Jorge Barifaldi Hirs

Rel. Representante da FNLE

III - Parecer da Comissão

A CEnE acompanha o voto do Relator

Sala das Sessões da CEnE, em 17.02.80

Interessada: Sociedade de Ensino Piratininga - SP
 Assunto: Reajuste de anuidades para a 2ª metade de 1980
 Processo nº 2296/80

I - Relatório

A Interessada vem a esta CEnE/CFE solicitar a fixação dos valores de suas anuidades para 1980 e, para isso, junta a presente Processo a documentação exigida para estudo de suas despesas e receitas. Reajuste solicitado 39,8 %.

II - Fundamentação

Da análise dos indicadores econômico-financeiros constatando-se através da seguinte fórmula (encaminhada ao IPEA pelo Conselho de Reitores em 1971, uma vez que aquele órgão governamental não aceitou a fórmula: $A = 50S / (H - m)$ para o 3º grau. Sendo utilizada desde aquela data pela CEnE, após ter sido autorizada, nomeado ano, pelo CIP): $D = (100 (1,1(3,121 HS + 0,1I) + G - (K + R))) / R$, onde D = defasagem em percentagem; 100 = coeficiente para cálculo percentual; 1,1 = coeficiente de acréscimo de 10%, correspondente ao superavit para reinvestimento; 3,121 = coeficiente fixo; H = total de horas-aula previstas; S = salário-aula; 0,1 = coeficiente correspondente à depreciação patrimonial; I = Imobilizado; K = Disponível + Realizável - Exigível; G = Dispendio com Gratuidades; R = Receita com anuidades; que, aplicada com os dados informados no processo, temos de defasagem: $(100 (1,1(3,121 \times 7667 + 0,448 \dots) + 133 \dots - (-1530 \dots + 14181 \dots))) / 14181 \dots = 100 \%$, que permite um reajuste de até 39,8 % (... %, 11+..., ..., da tabela em anexo). Conforme pedido

III - Conclusão e Voto do Relator

Considerando o demonstrativo apresentado, SOMOS DE PARECER que a referida IES poderá, a seu critério, reajustar a segunda metade da anuidade de 1980 em até o percentual máximo de 39,8 %, calculado sobre os valores efetivamente fixados para a 1ª metade da anuidade, referente ao ano letivo de 1980.

S.M.J., este é o nosso parecer

Jorge Barifaldi Hrs

Rel. Representante da FNEE

IV - Parecer da Comissão

A CEnE acompanha o voto do Relator

Sala das Sessões da CEnE, em 17.02.80

Interessada: Associação de Cultura e Ensino - SP

Assunto: Reajuste de anuidades para a 2ª metade de 1980

Processo nº 2188/80

I - Relatório

A Interessada vem a esta CEnE/CFE solicitar a fixação dos valores de suas anuidades para 1980 e, para isso, junta ao presente Processo a documentação exigida para estudo de suas despesas e receitas. Reajuste solicitado, **0. pela defasagem.**

II - Fundamentação

Da análise dos indicadores econômico-financeiros / constatando-se através da seguinte fórmula (encaminhada ao IPEA pelo Conselho de Reitores em 1971, uma vez que aquele órgão governamental não aceitou a fórmula: $A = 50S / (H - m)$ para o 3º grau. Sendo utilizada desde aquela data pela CEnE, após ter sido autorizada, no mesmo ano, pelo CIP): $D = (100 (1,1(3,121 HS + 0,1I) + G - (K + R))) / R$, onde D = defasagem em percentagem; 100 = coeficiente para cálculo percentual; 1,1 = coeficiente de acréscimo de 10%, correspondente ao superavit para reinvestimento; 3,121 = coeficiente fixo; H = total de horas-aula previstas; S = salário-aula; 0,1 = coeficiente correspondente à depreciação patrimonial; I = Imobilizado; K = Disponível + Realizável - Exigível; G = Dispêndio com Gratuitades; e R = Receita com anuidades; que, aplicada com os dados informados no processo, teremos de defasagem: $(100 (1,1(3,121 \times 43872 + 1498) + 625 - (-6326 + 101.597))) / 101.597 = 44,0\%$, que permite um reajuste de até 34,09% (23,45%, 11 + 10,64%, da tabela em anexo).

III - Conclusão e Voto do Relator

Considerando o demonstrativo apresentado, SOMOS DE PARECER que a referida IES poderá, a seu critério, reajustar a segunda metade da anuidade de 1980 em até o percentual máximo de 34,09%, calculado sobre os valores efetivamente fixados para a 1ª metade da anuidade, referente ao ano letivo de 1980.

S.M.J.: este é o nosso parecer

Jorge Barifaldi Hirs

Rel. Representante da FNEE

IV - Parecer da Comissão

A CEnE acompanha o voto do Relator

Sala das Sessões da CEnE, em 17.02.81

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)